



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA RETIFICADORA Nº 41/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº 7/2013

PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
17/10/16
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, **RETIFICA** a Portaria nº 7/2013 de 24 de maio de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CELY MONTEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 428.051.396-15, viúva do ex-segurado, Sr. Tarcísio Pinto de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 232.920.596-15, aposentado na função de Serviços Gerais de Água, falecido em 14 de março de 2013, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com a redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 14 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de outubro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV